

PORTARIA Nº 438/2016

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à professora Edsa de March, matrícula funcional nº 1730-2, ampliação de 06 horas semanais de trabalho, durante o período de 01 de maio a 16 de dezembro de 2016 ou no interesse da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Roseli Ap. Scolari Lorenzi
Secretária de Educação, Cultura e Esporte